PUBLICADO
JORNAL DIÁRIO DO SUDOESTE
Edição n. 4933 de 30/07/2010

LEI Nº 3.417, DE 16 DE JULHO DE 2010

Cria Cargos e amplia vagas dentro da Estrutura Administrativa da Secretaria Municipal de Saúde, Lei nº 2.121, de 28 de dezembro de 2001; cria o Adicional de Atenção Básica e Atenção Especializada para os Médicos; estabelece critérios para o cumprimento dos plantões para os servidores ocupantes do cargo de Médico Plantonista.

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Cria Cargos da Lei nº 2.121, de 28 de dezembro de 2001, conforme tabela abaixo:

CARGOS	ÁREA	CARGA HORÁRIA SEMANAL	VAGAS	GRUPO OCUPACIONAL	VENCIMENTO
MÉDICO AMBULATORIAL	PEDIATRA	20	10	SUPERIOR	1.723,95
	ORTOPEDISTA	20	02	SUPERIOR	1.723,95
	PSIQUIATRA	20	03	SUPERIOR	1.723,95
	DERMATOLOGISTA	20	01	SUPERIOR	1.723,95
	GINECOLOGISTA	20	01	SUPERIOR	1.723,95
MÉDICO AUDITOR	AUDITORIA	20	04	SUPERIOR	1.723,95
MÉDICO 40 HORAS	GENERALISTA	40	20	SUPERIOR	9.076,82
BIOMÉDICO		20	02	SUPERIOR	1.389,98
ODONTÓLOGO	PERIODONTISTA	20	02	SUPERIOR	1.925,80
ODONTÓLOGO	PROTESISTA	20	02	SUPERIOR	1.925,80
ODONTÓLOGO	TRAUMATOLOGISTA BUCOMAXILO-FACIAL	20	02	SUPERIOR	1.925,80
NUTRICIONISTA		20	02	SUPERIOR	1.389,98

Art. 2º Amplia vagas no quadro da Secretaria Municipal de Saúde, nos seguintes cargos:

CARGO	VAGAS		GRUPO OCUPACIONAL
	DE	PARA	
AUXILIAR DE ENFERMAGEM ESF	16	28	INTERMEDIÁRIO
AUXILIAR DE FARMÁCIA	02	08	INTERMEDIÁRIO
AUXILIAR DE HIGIENE DENTAL SB	08	09	INTERMEDIÁRIO
ENFERMEIRO	12	14	SUPERIOR
ENFERMEIRO ESF	08	14	SUPERIOR
FARMACÊUTICO DE FARMÁCIA	05	07	SUPERIOR
INSPETOR DE SANEAMENTO	02	04	INTERMEDIÁRIO
MÉDICO PLANTONISTA PEDIATRA	15	17	SUPERIOR
ODONTÓLOGO SB	08	10	SUPERIOR
PSICÓLOGO	05	07	SUPERIOR
TÉCNICO DE RAIO X	04	06	INTERMEDIÁRIO

ASSESSORIA JURÍDICA

Art. 3º O Anexo I da Lei Municipal nº 2.121, de 28 de dezembro de 2001, passa a vigorar com a seguinte redação:

ANEXO I
GRUPO OCUPACIONAL INTERMEDIÁRIO

AUXILIAR DE ENFERMAGEM
AUXILIAR DE LABORATÓRIO

PISO	A	B	C	D	E	F	G
582,08	605,36	628,65	651,93	675,21	698,50	721,78	745,06
H	I	J	K	L	M	N	O
768,35	791,63	814,91	838,20	861,48	884,76	908,04	931,33

AUXILIAR DE FARMÁCIA
AUXILIAR DE HIGIENE DENTAL
AUXILIAR DE HIGIENE DENTAL SB

PISO	A	B	C	D	E	F	G
626,88	651,96	677,03	702,11	727,18	752,26	777,33	802,41
H	I	J	K	L	M	N	O
827,48	852,56	877,63	902,71	927,78	952,86	977,93	1.003,01

AUXILIAR DE SANEAMENTO

PISO	A	B	C	D	E	F	G
686,55	714,01	741,47	768,94	796,40	823,86	851,32	878,78
H	I	J	K	L	M	N	O
906,25	933,71	961,17	988,63	1.016,09	1.043,56	1.071,02	1.098,48

AUXILIAR DE ENFERMAGEM ESF

PISO	A	B	C	D	E	F	G
689,84	717,43	745,03	772,62	800,21	827,81	855,40	883,00
H	I	J	K	L	M	N	O
910,59	938,18	965,78	993,37	1.020,96	1.048,56	1.076,15	1.103,74

TÉCNICO DE ENFERMAGEM
TÉCNICO DE LABORATÓRIO
TÉCNICO EM HIGIENE DENTAL

PISO	A	B	C	D	E	F	G
694,04	721,80	749,56	777,32	805,09	832,85	860,61	888,37
H	I	J	K	L	M	N	O
916,13	943,89	971,66	999,42	1.027,18	1.054,94	1.082,70	1.110,46

TÉCNICO DE RAIO X

PISO	A	B	C	D	E	F	G
731,44	760,70	789,96	819,21	848,47	877,73	906,99	936,24
H	I	J	K	L	M	N	O
965,50	994,76	1.024,02	1.053,27	1.082,53	1.111,79	1.141,05	1.170,30

INSPETOR DE SANEAMENTO

PISO	A	B	C	D	E	F	G
805,99	838,23	870,47	902,71	934,95	967,19	999,43	1.031,67
H	I	J	K	L	M	N	O
1.063,91	1.096,15	1.128,39	1.160,63	1.192,87	1.225,10	1.257,34	1.289,58

ASSESSORIA JURÍDICA

TÉCNICO DE ALIMENTOS

PISO	A	B	C	D	E	F	G
879,27	914,44	949,61	984,78	1.019,95	1.055,12	1.090,29	1.125,47
H	I	J	K	L	M	N	O
1.160,64	1.195,81	1.230,98	1.266,15	1.301,32	1.336,49	1.371,66	1.406,83

TÉCNICO DE HIGIENE DENTAL SB

PISO	A	B	C	D	E	F	G
925,38	962,40	999,41	1.036,43	1.073,44	1.110,46	1.147,47	1.184,49
H	I	J	K	L	M	N	O
1.221,50	1.258,52	1.295,53	1.332,55	1.369,56	1.406,58	1.443,59	1.480,61

GRUPO OCUPACIONAL SUPERIOR

FARMACÊUTICO BIOQUÍMICO
FISIOTERAPÊUTA
FONOAUDIÓLOGO
PSICÓLOGO
TERAPÊUTA OCUPACIONAL
NUTRICIONISTA

PISO	A	B	C	D	E	F	G
1.389,98	1.445,58	1.501,18	1.556,78	1.612,38	1.667,98	1.723,58	1.779,17
H	I	J	K	L	M	N	O
1.834,77	1.890,37	1.945,97	2.001,57	2.057,17	2.112,77	2.168,37	2.223,97

ODONTÓLOGO

PISO	A	B	C	D	E	F	G
1.479,56	1.538,74	1.597,92	1.657,11	1.716,29	1.775,47	1.834,65	1.893,84
H	I	J	K	L	M	N	O
1.953,02	2.012,20	2.071,38	2.130,57	2.189,75	2.248,93	2.308,11	2.367,30

MÉDICO AUDITOR
MÉDICO CLÍNICO GERAL 20H
MÉDICO DERMATOLOGISTA
MÉDICO GINECOLOGISTA
MÉDICO ORTOPEDISTA
MÉDICO PEDIATRA
MÉDICO PSIQUIATRA

PISO	A	B	C	D	E	F	G
1.723,95	1.792,91	1.861,87	1.930,82	1.999,78	2.068,74	2.137,70	2.206,66
H	I	J	K	L	M	N	O
2.275,61	2.344,57	2.413,53	2.482,49	2.551,45	2.620,40	2.689,36	2.758,32

ASSISTENTE SOCIAL
SANITARISTA

PISO	A	B	C	D	E	F	G
1.880,66	1.955,89	2.031,11	2.106,34	2.181,57	2.256,79	2.332,02	2.407,24
H	I	J	K	L	M	N	O
2.482,47	2.557,70	2.632,92	2.708,15	2.783,38	2.858,60	2.933,83	3.009,06

ODONTOLOGO TRAUMATOLOGISTA BUCOMAXILO-FACIAL
ODONTÓLOGO ENDODONTIA
ODONTÓLOGO PACIENTES ESPECIAIS
ODONTÓLOGO PERIODONTISTA
ODONTOLOGO PROTESISTA

ASSESSORIA JURÍDICA

PISO	A	B	C	D	E	F	G
1.925,80	2.002,83	2.079,86	2.156,90	2.233,93	2.310,96	2.387,99	2.465,02
H	I	J	K	L	M	N	O
2.542,06	2.619,09	2.696,12	2.773,15	2.850,18	2.927,22	3.004,25	3.081,28

ENFERMEIRO
MÉDICO VETERINÁRIO

PISO	A	B	C	D	E	F	G
2.082,20	2.165,49	2.248,78	2.332,06	2.415,35	2.498,64	2.581,93	2.665,22
H	I	J	K	L	M	N	O
2.748,50	2.831,79	2.915,08	2.998,37	3.081,66	3.164,94	3.248,23	3.331,52

FARMACÊUTICO DE FARMÁCIA

PISO	A	B	C	D	E	F	G
2.084,98	2.168,38	2.251,78	2.335,18	2.418,58	2.501,98	2.585,38	2.668,77
H	I	J	K	L	M	N	O
2.752,17	2.835,57	2.918,97	3.002,37	3.085,77	3.169,17	3.252,57	3.335,97

FARMACÊUTICO INDUSTRIAL

PISO	A	B	C	D	E	F	G
2.223,98	2.312,94	2.401,90	2.490,86	2.579,82	2.668,78	2.757,74	2.846,69
H	I	J	K	L	M	N	O
2.935,65	3.024,61	3.113,57	3.202,53	3.291,49	3.380,45	3.469,41	3.558,37

ENFERMEIRO ESF

PISO	A	B	C	D	E	F	G
2.541,50	2.643,16	2.744,82	2.846,48	2.948,14	3.049,80	3.151,46	3.253,12
H	I	J	K	L	M	N	O
3.354,78	3.456,44	3.558,10	3.659,76	3.761,42	3.863,08	3.964,74	4.066,40

MÉDICO CLÍNICO GERAL 30H

PISO	A	B	C	D	E	F	G
2.585,93	2.689,37	2.792,80	2.896,24	2.999,68	3.103,12	3.206,55	3.309,99
H	I	J	K	L	M	N	O
3.413,43	3.516,86	3.620,30	3.723,74	3.827,18	3.930,61	4.034,05	4.137,49

ODONTÓLOGO SB

PISO	A	B	C	D	E	F	G
2.904,58	3.020,76	3.136,95	3.253,13	3.369,31	3.485,50	3.601,68	3.717,86
H	I	J	K	L	M	N	O
3.834,05	3.950,23	4.066,41	4.182,60	4.298,78	4.414,96	4.531,14	4.647,33

MÉDICO GENERALISTA 40H
MÉDICO ESF 40H

PISO	A	B	C	D	E	F	G
9.076,82	9.439,89	9.802,97	10.166,04	10.529,11	10.892,18	11.255,26	11.618,33
H	I	J	K	L	M	N	O
11.981,40	12.344,48	12.707,55	13.070,62	13.433,69	13.796,77	14.159,84	14.522,91

MÉDICO PLANTONISTA PEDIATRA
MÉDICO PLATONISTA CLÍNICO GERAL
Valor por plantão de 12h realizado em dias de semana

PISO	A	B	C	D	E	F	G
464,43	483,01	501,58	520,16	538,74	557,32	575,89	594,47
H	I	J	K	L	M	N	O
613,05	631,62	650,20	668,78	687,36	705,93	724,51	743,09

Valor por plantão de 12h realizado aos sábados, domingos e feriados

ASSESSORIA JURÍDICA

PISO	A	B	C	D	E	F	G
655,35	681,56	707,78	733,99	760,21	786,42	812,63	838,85
H	I	J	K	L	M	N	O
865,06	891,28	917,49	943,70	969,92	996,13	1.022,35	1.048,56

LEGENDA
SB – SAÚDE BUCAL
ESF – ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA

Art. 4º O Anexo II da Lei nº 2.121, de 28 de dezembro de 2001 (descrição de cargos do Grupo Ocupacional Superior), passa a vigorar acrescido da descrição dos seguintes cargos:

ANEXO II

TÍTULO DO CARGO
- ✓ Médico Pediatra

DESCRIÇÃO SUMÁRIA
- ✓ Presta assistência médica específica às crianças até a adolescência, examinando-as e prescrevendo cuidados pediátricos ou tratamentos, para avaliar, preservar ou recuperar sua saúde.

DESCRIÇÃO DETALHADA
- ✓ Examina a criança, auscultando-as, executando palpações e percussões, por meio de estetoscópio e de outros aparelhos específicos, para verificar a presença de anomalias e malformações congênitas do recém-nascido, avaliar-lhe as condições de saúde e estabelecer diagnóstico;
- ✓ Avalia o estágio de crescimento e desenvolvimento da criança, comparando-o com os padrões normais, para orientar a alimentação, indicar exercícios, vacinação e outros cuidados;
- ✓ Estabelece o plano médico-terapêutico-profilático, prescrevendo medicação, tratamento e dietas especiais, para solucionar carências alimentares, anorexias, desidratação, infecções, parasitoses e prevenir a tuberculose, tétano, difteria, coqueluche e outras doenças;
- ✓ Trata lesões, doenças ou alterações orgânicas infantis, indicando ou realizando cirurgias, prescrevendo pré-operatório e acompanhando o pós-operatório, para possibilitar a recuperação da saúde;
- ✓ Participa do planejamento, execução e avaliação de planos, programas e projetos de saúde pública, enfocando os aspectos de sua especialidade, para cooperar na promoção, proteção e recuperação da saúde física e mental das crianças.
- ✓ Executar outras tarefas correlatas ao cargo.

INSTRUÇÃO
- ✓ Curso superior em medicina com especialização em Pediatria.

ASCENÇÃO
- ✓ Carreira Isolada

ASSESSORIA JURÍDICA

TÍTULO DO CARGO

- ✓ Médico Ortopedista

DESCRIÇÃO SUMÁRIA

- ✓ Diagnostica e trata de afecções agudas, crônicas ou traumatológicas dos ossos e anexos, valendo-se de meios clínicos ou cirúrgicos, para promover, recuperar ou reabilitar a saúde do paciente.

DESCRIÇÃO DETALHADA

- ✓ Avalia as condições físico-funcionais do paciente, fazendo inspeção, palpação, observação da marcha ou capacidade funcional, ou pela análise de radiografias, para estabelecer o programa de tratamento;
- ✓ Orienta ou executa a colocação de aparelhos gessados, goteiras ou enfaixamentos, utilizando ataduras de algodão, gesso e crepe, para promover a imobilização adequada dos membros ou região do corpo afetado;
- ✓ Orienta ou executa a colocação de trações transesqueléticas ou outras, empregando fios metálicos, esparadrapos ou ataduras, para promover a redução óssea ou correção ósteo-articular;
- ✓ Realiza cirurgias em ossos e anexos, empregando técnicas indicadas para cada caso, para corrigir desvios, extrair áreas patológicas ou destruídas do osso, colocar pinos, placas, parafusos, hastes e outros, a fim de restabelecer a continuidade óssea;
- ✓ Indica ou encaminha pacientes para fisioterapia ou reabilitação, entrevistando-os ou orientando-os, para possibilitar sua máxima recuperação;
- ✓ Participa de equipes multiprofissionais, emitindo pareceres de sua especialidade, encaminhando ou tratando pacientes, para prevenir deformidades ou seu agravamento;
- ✓ Executa tratamento clínico, prescrevendo medicamentos, fisioterapia e alimentação específica, para promover a recuperação do paciente.
- ✓ Executar outras tarefas correlatas ao cargo.

INSTRUÇÃO

- ✓ Curso superior em medicina com especialização em Ortopedia

ASCENÇÃO

- ✓ Carreira Isolada

TÍTULO DO CARGO

- ✓ Médico Psiquiatra

DESCRIÇÃO SUMÁRIA

- ✓ Diagnostica e trata as afecções psicopatológicas, empregando técnicas especiais, individuais ou de grupo, para prevenir, recuperar ou reabilitar o paciente.

DESCRIÇÃO DETALHADA

- ✓ Examina o cliente, adotando meios específicos, como a observação, o desenvolvimento da empatia e outros, para situar a problemática conflitiva do paciente;
- ✓ Desenvolve a catarse do paciente, estabelecendo a intercomunicação e transferência, para elaborar o diagnóstico;
- ✓ Encaminha o paciente a sessões de psicoterapia individual ou de grupo, baseando-se nas necessidades e nas indicações para o caso, para auxiliá-lo e ajustar-se ao meio;
- ✓ Procede ao planejamento, orientação e/ou execução de programas de higiene mental, formando grupos de adolescentes, de pais, de alcoólatras e outros, para proporcionar orientação sexual, terapia ocupacional, preparação para o matrimônio, psicoterapia e grupo e outras atividades de apoio;

ASSESSORIA JURÍDICA

- ✓ Aconselha familiares dos pacientes, entrevistando-os e orientando-os, para possibilitar a formação de atitudes adequadas ao trato com os mesmos;
- ✓ Prescreve e/ou aplica tratamentos biológicos específicos, empregando medicamentos ou aparelhos especiais, para promover estímulos cerebrais ou diminuir excitações;
- ✓ Realiza cirurgias específicas, utilizando instrumentos e aparelhos especiais, para eliminar focos cerebrais determinantes de hiperexcitabilidade. Pode realizar exames eletroencefalográficos, empregando aparelhos especiais, para localizar arritmias ou focos cerebrais.
- ✓ Executar outras tarefas correlatas ao cargo.

INSTRUÇÃO
- ✓ Curso superior em medicina com especialização em Psiquiatria

ASCENÇÃO
- ✓ Carreira Isolada

TÍTULO DO CARGO
- ✓ Médico Dermatologista

DESCRIÇÃO SUMÁRIA
- ✓ Trata afecções da pele e anexos, empregando meios clínicos, para promover ou recuperar a saúde:

DESCRIÇÃO DETALHADA
- ✓ Examina o paciente, realizando inspeção, testes específicos e comparando a parte afetada com a pele de regiões sadias, se houver, para estabelecer o diagnóstico e o plano terapêutico;
- ✓ Realiza biópsias da pele e anexos, retirando fragmentos dos tecidos, para exame histopatológico;
- ✓ Prescreve e orienta o tratamento clínico, acompanhando a evolução da moléstia e a reação orgânica ao tratamento, para promover a recuperação da saúde do paciente;
- ✓ Indica e encaminha o paciente para tratamento cirúrgico ou radioterápico, juntando exames e dando orientações, para possibilitar o restabelecimento da saúde;
- ✓ Comunica ao serviço epidemiológico dos organismos oficiais da saúde os casos de hanseníase e outras dermatoses de interesse de saúde pública, encaminhando ao mesmo os pacientes ou preenchendo fichas especiais, para possibilitar o controle destas doenças;
- ✓ Faz controle dos comunicantes da hanseníase, realizando exames físicos especiais, laboratoriais e testes de sensibilidade (reação de Mitsuda), para prevenir e detectar a instalação da moléstia;
- ✓ Realiza pequenas cirurgias, utilizando instrumentos especiais, para retirar formações da pele;
- ✓ Faz raspagem de lesões da pele, empregando bisturi, para possibilitar exame micológico direto ou cultura;
- ✓ Encaminha paciente para teste de contato pela colocação de substâncias suspeitas, fazendo a requisição por escrito para diagnosticar a hipersensibilidade.
- ✓ Executar outras tarefas correlatas ao cargo.

INSTRUÇÃO
- ✓ Curso superior em medicina com especialização em Dermatologia.

ASCENÇÃO
- ✓ Carreira Isolada

ASSESSORIA JURÍDICA

TÍTULO DO CARGO

- ✓ Médico Ginecologista

DESCRIÇÃO SUMÁRIA

- ✓ Trata de afecções do aparelho reprodutor feminino e órgãos anexos, empregando tratamento clínico- cirúrgico, para promover ou recuperar a saúde.

DESCRIÇÃO DETALHADA

- ✓ Examina o cliente fazendo inspeção, palpação e toque, para avaliar as condições gerais dos órgãos;
- ✓ Realiza exames específicos de colposcopia e colpocitologia, utilizando colposcópio e lâminas, para fazer diagnóstico preventivo de afecções genitais e orientação terapêutica;
- ✓ Executa biópsia de órgãos ou tecidos suspeitos, colhendo fragmentos dos mesmos para realizar exame anatomopatológico e estabelecer o diagnóstico e a conduta terapêutica;
- ✓ Faz cauterizações do colo uterino, empregando termocautério ou outro processo, para tratar as lesões existentes;
- ✓ Executa cirurgias ginecológicas, seguindo as técnicas indicadas a cada caso, para corrigir processos orgânicos e extrair órgãos ou formações patológicas;
- ✓ Participa de equipe de saúde pública, propondo ou orientando condutas, para promover programas de prevenção do câncer ginecológico e das mamas ou de outras doenças que afetam a área genital. Pode colher secreções vaginais ou mamárias, para encaminhá-las a exame laboratorial. Pode fazer aplicações de quimioterapia para tratamento de tumores malignos, em conjunto com o médico radioterapêuta.
- ✓ Executar outras tarefas correlatas ao cargo.

INSTRUÇÃO

- ✓ Curso superior em medicina com especialização em Ginecologia.

ASCENÇÃO

- ✓ Carreira Isolada

TÍTULO DO CARGO

Médico Auditor

DESCRIÇÃO SUMÁRIA

- ✓ Examinar fichas clínicas, prontuários médicos, exames e demais documentações do paciente que comprovem a necessidade e efetiva realização do procedimento médico consoante com as normas vigentes do SUS.

DESCRIÇÃO DETALHADA

- ✓ Avaliar a qualidade do atendimento prestado aos usuários do SUS, nos atendimentos ambulatórias e hospitalares;
- ✓ Autorizar as solicitações de AIH, nos procedimentos de urgência, emergência ou eletivos.
- ✓ Autorizar os procedimentos ambulatoriais de alta complexidade.
- ✓ Analisar a conformidade dos procedimentos médicos de alto custo, órtese, prótese e materiais especiais;
- ✓ Analisar a conformidade dos prontuários hospitalares e ambulatoriais nos prestadores de serviço ao SUS (exames, prescrições e documentos);
- ✓ Identificar irregularidades e não conformidades na cobrança de procedimentos da tabela SUS;
- ✓ Atuar preventivamente junto a prestadores ambulatoriais e hospitalares, bem como a classe médica, quanto ao cumprimento da Legislação de amparo do SUS;
- ✓ Constatar se os serviços cobrados são compatíveis com os realizados (a fatura ambulatorial e hospitalar e seus elementos, diárias, taxas, materiais, medicamentos, etc.);

ASSESSORIA JURÍDICA

- ✓ Atuar corretivamente, com análise qualitativa e quantitativa de custos de procedimentos x resolutividade dos serviços x impacto na saúde da população.
- ✓ Realizar auditoria analítica e operativa, com emissão de Relatório e Recomendações de Auditoria;
- ✓ Emitir pareceres de auditoria;
- ✓ Fornecer relatórios gerenciais;
- ✓ Acompanhar quando necessário, a internação do usuário do SUS, coibindo abusos por meio de avaliação in loco na presença do médico assistente, à luz do prontuário hospitalar;
- ✓ Participar de equipe multidisciplinar nas vistorias in loco, analisando e definindo padrões para credenciamento, habilitações ou cadastramento de estabelecimentos de saúde, quanto a instalações físicas, equipamentos, etc.
- ✓ Regular o acesso à internação de urgência e emergência nas internações hospitalares.
- ✓ Realizar perícia médica;
- ✓ Avaliar e emitir parecer nos processos de Ouvidoria caracterizados como "DENÚNCIA".
- ✓ Participar na elaboração de protocolos clínicos e no estabelecimento de fluxo de acesso de usuários a serviços.
- ✓ Identificar-se de forma clara, em todos os seus atos;
- ✓ Apresentar-se ao Diretor Técnico ou substituto na unidade, antes de iniciar suas atividades;
- ✓ Manter sigilo profissional, devendo sempre que necessário, comunicar a quem de direito e por escrito, suas observações, conclusões e recomendações, sendo-lhe vedado realizar anotações no prontuário do paciente;
- ✓ Emitir os relatório de forma coerente, sem exageros, nem omitir fatos decorrentes do exercício da função;
- ✓ Solicitar ao médico assistente, os esclarecimentos necessários ao exercício de suas atividades;
- ✓ Comunicar ao Conselho Regional de Medicina quando for apurar qualquer indício de ilícito ético;
- ✓ Acessar "in loco" toda documentação necessária, sendo-lhe vedada a retirada de prontuários ou cópias da instituição, podendo, se necessário, examinar o paciente, desde que devidamente autorizado pelo mesmo, quando possível, ou por seu representante legal. O médico assistente deverá ser cientificado antecipadamente, sendo-lhe facultado estar presente durante o exame;
- ✓ Solicitar esclarecimentos ao médico assistente quando julgar necessário, para fundamentar suas recomendações;
- ✓ Respeitar a liberdade e independência dos outros profissionais sem, todavia, permitir a quebra do sigilo médico;
- ✓ Executar outras atividades correlatas ao cargo.

INSTRUÇÃO

- ✓ Curso Superior em Medicina e estar regularmente inscrito no Conselho Regional de Medicina da jurisdição onde ocorre o serviço auditado.

ASCENÇÃO

- ✓ Carreira Isolada

TÍTULO DO CARGO

Médico Generalista

DESCRIÇÃO SUMÁRIA

- ✓ Realizar consultas e atendimentos médicos, tratando pacientes, implementando ações de prevenção de doenças e promoção da saúde tanto individuais quanto coletivas, zelando pela prevenção e recuperação da saúde da população, bem como coordenar programas e serviços em saúde, efetuando perícias, auditorias e sindicâncias médicas.

DESCRIÇÃO DETALHADA

ASSESSORIA JURÍDICA

- ✓ Realizar consultas clínicas e procedimentos nas Unidades ESF e demais Unidades de Saúde do Município e, quando necessário, no domicílio, aos usuários da sua área adstrita, examinando pacientes e executando as ações de assistência integral em todas as fases do ciclo de vida: criança, adolescente, mulher, adulto e idoso, solicitando e interpretando exames complementares, prescrevendo e orientando tratamento, acompanhando a evolução, registrando a consulta em documentos próprios. Realizar atividades clínicas correspondentes às áreas prioritárias na intervenção na Atenção Básica, definidas na Norma Operacional de Assistência à Saúde – NOAS 2001;
- ✓ Aliar a atuação clínica à prática da saúde coletiva;
- ✓ Realizar pequenas cirurgias ambulatoriais;
- ✓ Executar atividades médico-sanitárias exercendo atividades clínicas, desenvolvendo ações que visem a promoção, prevenção e recuperação da saúde da população;
- ✓ Fomentar a criação de grupos de patologias específicas, como de hipertensos, de diabéticos, de saúde mental, etc.;
- ✓ Participar de equipe multidisciplinar na elaboração de diagnóstico de saúde na área, analisando dados de morbidade e mortalidade, verificando os serviços e a situação de saúde da comunidade adulta e infantil, para o estabelecimento de prioridades nas atividades. Desenvolver as atividades médicas, acompanhando e avaliando as ações desenvolvidas, participando do estudo de casos, estabelecendo planos de trabalho, visando prestar atendimento integral ao indivíduo. Participar na elaboração e/ou adequação de programas, normas e rotinas visando a sistematização e melhoria da qualidade das ações de saúde prestadas. Realizar o pronto atendimento médico nas urgências e emergências;
- ✓ Encaminhar aos serviços de maior complexidade, quando necessário, garantindo a continuidade do tratamento na Unidade, por meio de um sistema de acompanhamento e de referência e contra-referência;
- ✓ Indicar internação hospitalar;
- ✓ Verificar e atestar óbito;
- ✓ Executar outras tarefas correlatas ao cargo.

INSTRUÇÃO
- ✓ Curso Superior em Medicina

ASCENÇÃO
- ✓ Carreira Isolada

TÍTULO DO CARGO
- ✓ Biomédico

DESCRIÇÃO SUMÁRIA
- ✓ Analisa amostras de materiais biológicos, bromatológicos e ambientais, para tanto coleta e prepara amostras e materiais. Seleciona equipamentos e insumos, visando o melhor resultado das análises finais para posterior liberação e emissão de laudos. Desenvolve pesquisas técnico-científicas. Atua em bancos de sangue e de células tronco hematopoiéticas. Opera equipamentos de diagnósticos por imagem e de radioterapia. Participa na produção de vacinas, biofármacos e reagentes. Executa reprodução assistida e circulação extracorpórea. Presta assessoria e consultoria técnico-científica. Trabalha seguindo normas e procedimentos de boas práticas específicas de sua área de atuação.

DESCRIÇÃO DETALHADA
- ✓ Analisar Amostras Biológicas, Bromatológicas e Ambientais;
- ✓ Coletar Materiais Biológicos;
- ✓ Preparar Amostra;
- ✓ Desenvolver Pesquisas Técnico–Científicas;
- ✓ Atuar em Banco de Sangue e Células Tronco Hematopoiéticas;
- ✓ Realizar Exames por Imagem e Procedimentos de Radioterapia;

- ✓ Prestar Assessoria e Consultoria Técnico-Científica;
- ✓ Produzir Vacinas, Biofármacos e Reagentes;
- ✓ Executar Reprodução Assistida;
- ✓ Efetuar Circulação Extracorpórea Assistida;
- ✓ Cumprir Normas de Boas Práticas;
- ✓ Comunicar-se;
- ✓ Demonstrar Competências Pessoais;
- ✓ Executar outras tarefas correlatas ao cargo.

INSTRUÇÃO
- ✓ Curso superior em Biomedicina.

ASCENÇÃO
- ✓ Carreira Isolada

TÍTULO DO CARGO

Odontólogo Periodontista

DESCRIÇÃO SUMÁRIA
- ✓ Trata das afecções periodontais, empregando técnicas específicas para restabelecer a saúde da região afetada.

DESCRIÇÃO DETALHADA
- ✓ Trata das doenças relacionadas com o periodonto, servindo-se de meios clínicos, cirúrgicos ou protéticos, para preservar ou recuperar o tecido periodontal;
- ✓ Realiza procedimentos específicos necessários à complementação do tratamento periodontal, fazendo balanceio oclusal e pequenos movimentos de dentes, para assegurar a saúde bucal;
- ✓ Realiza a imobilização dos dentes com movimentação patológica, utilizando amarrias ou goteiras, para restabelecer a sua função mastigatória e estética.
- ✓ Executar outras tarefas correlatas ao cargo.

INSTRUÇÃO
- ✓ Curso Superior em Odontologia com especialização em Periodontia

ASCENÇÃO
- ✓ Carreira Isolada

TÍTULO DO CARGO

Odontólogo Protesista

DESCRIÇÃO SUMÁRIA
- ✓ Restaura o aparelho mastigador e áreas da face, substituindo no seu todo ou em parte órgãos ou estruturas, para devolver-lhes a estética e a funcionalidade:

DESCRIÇÃO DETALHADA
- ✓ Diagnostica as deficiências do sistema mastigatório, valendo-se de exames específicos e outros recursos mecânicos e fisiológicos, para estabelecer o plano terapêutico;
- ✓ Programa a substituição total ou parcial de órgãos ou estruturas responsáveis pelas funções mastigatórias, solicitando, realizando ou interpretando testes e exames especiais, como faciometria, cefalometria, craniometria, telerradiografias e outros, para restaurar ou corrigir a estética e restabelecer a função deficitária;
- ✓ Avalia as condições do aparelho mastigador, estudando a forma de implantação dos dentes, estruturas periodontais, maxilares, articulações temporomandibulares, seus músculos e

ASSESSORIA JURÍDICA

ligamentos associados e demais anexos, para elaborar o plano de melhor aproveitamento dos componentes naturais e assegurar a boa estabilidade dos aparelhos protéticos;
- ✓ Faz registro, empregando modelos previamente montados que permitam produzir a oclusão apresentada e/ou a ideal, a fim de estabelecer para o paciente a oclusão funcional, mantendo apresentada, se for o caso, ou corrigindo-a quando portadora de desvios do normal;
- ✓ Faz levantamento de máscaras faciais, totais ou parciais, utilizando óleo, gesso e outras substâncias, para localizar os desvios e elaborar o plano odontoterapêutico.
- ✓ Executar outras tarefas correlatas ao cargo.

INSTRUÇÃO
- ✓ Curso Superior em Odontologia com especialização em Prótese Dentária

ASCENÇÃO
- ✓ Carreira Isolada

TÍTULO DO CARGO

Odontólogo Traumatologista Bucomaxilo-facial

DESCRIÇÃO SUMÁRIA
- ✓ Trata as doenças, traumatismos, lesões e anomalias congênitas ou adquiridas do aparelho mastigador, fazendo diagnóstico e tratamentos cirúrgicos e coadjuvantes, para estabelecer a estética e funcionalidade desse aparelho:

DESCRIÇÃO DETALHADA
- ✓ Faz biópsia de lesões, retirando fragmentos, para proceder a exame anatomopatológico;
- ✓ Faz erupção cirúrgica, empregando técnicas de rotina, a fim de preparar o local para reimplantação e transplante de dentes;
- ✓ Executa atividades de remoção de cistos, tumores e corpos estranhos, recorrendo à cirurgia, para possibilitar a recuperação da saúde;
- ✓ Faz o preparo dos tecidos, valendo-se de processos cirúrgicos, para possibilitar a adaptação de próteses e correção ortodôntica;
- ✓ Realiza correção de prognatismo, fazendo plástica, para atingir as finalidades estética e corretora da função mastigatória;
- ✓ Trata as faturas e contusões dos ossos da mandíbula e do maxilar superior, empregando redução, cirurgia e/ou prótese, para restaurar a função mastigatória;
- ✓ Trata da comunicação buco-sinusal, efetuando retalhos na abóbada palatina, para conseguir a oclusão;
- ✓ Realiza extração de dentes inclusos, semi-inclusos e extranumerários, utilizando instrumental apropriado, para promover descompressão de nervos periféricos e tratar processos infecciosos.
- ✓ Executar outras tarefas correlatas ao cargo.

INSTRUÇÃO
- ✓ Curso Superior em Odontologia com especialização em Traumatologia Bucomaxilo-facial

ASCENÇÃO
- ✓ Carreira Isolada

ASSESSORIA JURÍDICA

TÍTULO DO CARGO

Nutricionista

DESCRIÇÃO SUMÁRIA

- ✓ Planeja, coordena e supervisiona serviços ou programas de nutrição e alimentação da coletividade no âmbito da saúde pública, desenvolvendo campanhas educativas e outras atividades correlatas, a fim de contribuir para a criação de hábitos e regimes alimentares adequados entre a população e conseqüente melhoria da saúde coletiva.

DESCRIÇÃO DETALHADA

- ✓ Examina o estado de nutrição do indivíduo ou do grupo, avaliando os diversos fatores relacionados com problemas de alimentação, como classe social, meio de vida e outros, para aconselhar e instruir a população;
- ✓ Procede ao planejamento e elaboração de cardápios e dietas especiais, baseando-se na observação da aceitação dos alimentos pelos comensais e no estudo dos meios e técnicas de introdução gradativa de produtos naturais mais nutritivos e econômicos, para oferecer refeições balanceadas;
- ✓ Programa e desenvolve o treinamento, em serviço, do pessoal auxiliar de nutrição, realizando entrevistas e reuniões e observando o nível de rendimento, de habilidade, de higiene e de aceitação dos alimentos pelos comensais, para racionalizar e melhorar o padrão técnico dos serviços;
- ✓ Orienta o trabalho do pessoal auxiliar, supervisionando o preparo, distribuição das refeições, recebimento dos gêneros alimentícios, sua armazenagem e distribuição, para possibilitar um melhor rendimento do serviço;
- ✓ Atua no setor de nutrição dos programas de saúde, planejando e auxiliando sua preparação, para atender às necessidades de grupos particulares ou da coletividade;
- ✓ Prepara programas de educação e de readaptação em matéria de nutrição, avaliando a alimentação de coletividades sadias e enfermas, para atender às necessidades individuais do grupo e incutir bons hábitos alimentares;
- ✓ Efetua o registro das despesas e das pessoas que receberam refeições, fazendo anotações em formulários apropriados, para estimular o custo médio da alimentação;
- ✓ Zela pela ordem e manutenção de boas condições higiênicas, inclusive a extinção de moscas e insetos em todas as áreas e instalações relacionadas com o serviço de alimentação, orientando e supervisionando os funcionários e providenciando recursos adequados, para assegurar a confecção de alimentação sadia;
- ✓ Promove o conforto e a segurança do ambiente de trabalho, dando orientações a respeito, para prevenir acidentes;
- ✓ Participa de comissões e grupos de trabalho encarregados da compra de gêneros alimentícios, alimentos semi-preparados e refeições preparadas, aquisição de equipamentos, maquinaria e material específico, emitindo opiniões de acordo com seus conhecimentos teóricos e práticos, para garantir regularidade no serviço;
- ✓ Elabora mapa dietético, verificando, no prontuário dos doentes, a prescrição da dieta, dados pessoais e o resultado de exames de laboratório, para estabelecer tipo de dieta e distribuição e horário da alimentação de cada enfermo.
- ✓ Executar outras tarefas correlatas ao cargo.

INSTRUÇÃO

- ✓ Curso Superior em Nutrição

ASCENÇÃO

- ✓ Carreira Isolada

ASSESSORIA JURÍDICA

Art. 5º Insere Capítulo V à Lei Municipal nº 2.121, de 28 de dezembro de 2001, com a seguinte redação:

"CAPÍTULO V
DO ADICIONAL DE ATENÇÃO BÁSICA E ATENÇÃO ESPECIALIZADA

SEÇÃO I
DO ADICIONAL DE ATENÇÃO BÁSICA

Art. 24-A. Fica instituído o Adicional de Atenção Básica, devido aos servidores ocupantes do cargo de Médico, que estiverem lotados e prestando serviços nas Unidades Básicas de Saúde, enquanto permanecerem nessas atividades, no valor de R$ 1.071,87 (mil e setenta e um reais e oitenta e sete centavos), considerando as seguintes atividades específicas a serem incorporadas:

I – Atender na modalidade de livre demanda, os casos de urgência e emergência, dos usuários do Sistema Único de Saúde – durante sua jornada de trabalho;

II – Prestar atendimento e resolutividade às urgências de baixa complexidade, considerando a capacidade técnica do profissional e infra-estrutura da UBS, respeitando o fluxo estabelecido pela Política Nacional de Atenção às Urgências.

SEÇÃO II
DO ADICIONAL DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA

Art. 24-B. Fica instituído o Adicional de Atenção Especializada, devido aos servidores ocupantes do cargo de médico, que estiverem lotados e prestando serviços nas Unidades de Atendimento Especializado do Município, enquanto permanecerem nessa atividade, no valor de R$ 1.071,87 (mil e setenta e um reais e oitenta e sete centavos), considerando as seguintes atividades específicas a serem incorporadas:

I - Atender na modalidade de livre demanda aos usuários do Sistema Único de Saúde – SUS, durante sua jornada de trabalho;

II - Prestar atendimento às urgências de média complexidade, respeitando o fluxo estabelecido pela Política Nacional de Atenção as Urgências.

Art. 6º Insere Capítulo VI a Lei Municipal nº 2.121, de 28 de dezembro de 2001, com a seguinte redação:

"CAPÍTULO VI

DO PLANTÃO MÉDICO

Art. 24-C. Os médicos plantonistas devem ficar à disposição da Secretaria Municipal de Saúde, aguardando a definição da escala, que poderá ser em qualquer dia útil ou não, da semana, que serão definidos de acordo com a necessidade e conveniência da Secretaria Municipal de Saúde.

§ 1º O Médico Plantonista deverá realizar no mínimo 36 (trinta e seis) horas de plantão semanal.

ASSESSORIA JURÍDICA

§ 2º Somente serão permitidas substituições entre os próprios médicos plantonistas, devidamente justificadas e com autorização da Secretaria Municipal de Saúde, com aviso prévio de no mínimo 24h de antecedência.

§ 3º A falta ao plantão, ou atrasos reiterados de forma injustificada, deverá ser levado o fato ao Executivo Municipal para abertura de processo administrativo, de acordo com o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, Lei Municipal nº 1.245, de 17 de setembro de 1993.

§ 4º A elaboração da escala e a distribuição dos plantões é de responsabilidade do Diretor Clínico nomeado, que deverá fazê-lo de forma justa e isonômica com todos os profissionais ocupantes do cargo de Médico Plantonista.

§ 5º As escalas de plantão médico deverão permanecer afixadas, em local visível e arquivadas na Secretaria Municipal de Saúde."

Art. 7º Renumera Capítulo V (Das Disposições Finais) da Lei Municipal nº 2.121, de 28 de dezembro de 2001, passando a figurar como Capítulo VII.

Art. 8º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pato Branco, 16 de julho de 2010.

ROBERTO VIGANÓ
Prefeito Municipal

ASSESSORIA JURÍDICA